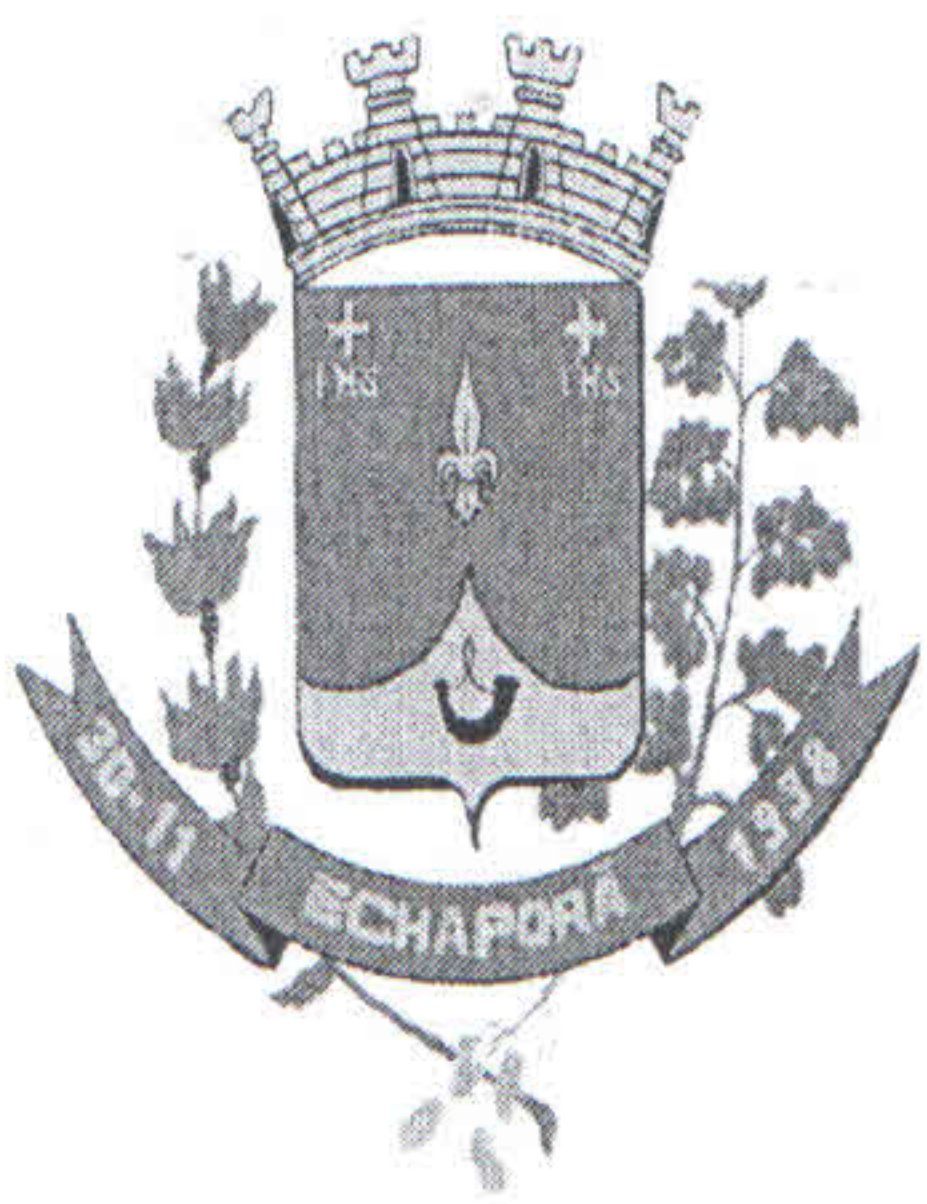




Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

FOLHA DE PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº: 30/2015

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº. 41/2015

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I – RELATÓRIO

O Projeto foi protocolado e encaminhado a esta Comissão para apreciação nos termos do artigo 107 e seguintes do Regimento Interno.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação da Vicinal Echaporã/Platina, a ECH020.

A reputação do homenageado (Dr. Salvador Sindona Filho) é incontestável. Sua contribuição para a história e para o desenvolvimento do Município é relevante, de sorte que nada impede a propositura, do ponto de vista da pessoa que denominará a vicinal.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

De outro lado, a iniciativa é concorrente e não há questões legais ou constitucionais que possam obstar o prosseguimento do Projeto a seus ulteriores termos, notadamente a deliberação plenária da Câmara.

Assim, é meu voto pela regularidade formal da matéria e, no mérito pela legalidade e constitucionalidade da propositura, podendo assim, ser votada em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 15 de setembro de 2015.

ANA MARIA GARCIA VILLA

**Relator
Secretário**

EDUARDO DE SOUZA EUGÊNIO
Vice-Presidente da Comissão

RICARDO TAVARES DE CARVALHO
Presidente